

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 286/2002

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL DO PARANÁ -

FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados aos reparos e melhorias na cobertura do prédio onde funciona a Escola Estadual Boa Vista, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 3 de maio de 2002.

JAIME LUIS BASSO PREFEITO MUNICIPAL

O Parana DIA: 4-5-02